REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.933.890/0001-04 MATRIZ		24/11/2025

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM NUCLEO HABITACIONAL II	SN	SETOR SAO GONCALO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.814-000	ZONA RURAL	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KELLYANASILVA15@GMAIL.COM	(83) 8801-8141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **14:48:39** (data e hora de Brasília).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:10. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.933.890/0001-04 MATRIZ		24/11/2025

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM NUCLEO HABITACIONAL II	SN	SETOR SAO GONCALO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.814-000	ZONA RURAL	SOUSA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KELLYANASILVA15@GMAIL.COM	(83) 8801-8141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/11/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **14:48:39** (data e hora de Brasília).

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:10. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II
CNPJ: 63.933.890/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:31 do dia 12/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2026.
Código de controle da certidão: **AB2D.06DD.3EB8.65A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:10. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A675.9117.B7A2.897A** Emitida no dia 11/06/2026 às 14:02:22

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **63.933.890/0001-04**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:10. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

Prefeitura Municipal de Sousa

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 007.742

Certifico, na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Sousa ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II

C.N.P.J.: 63.933.890/0001-04

Inscrição Mercantil: 402.717-5

Válida até o dia 10/08/2026.

Emitida no dia 11/06/2026

Código de Validação: QPMO82590

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço https://www.sousa.pb.gov.br/

Digitalizado com CamScanner

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:10. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.933.890/0001-04

Razão social: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUN

Endereço: COM NUCLEO HABITACIONAL II SN SETOR SAO GONCALO/ ZONA RURAL / SOUSA / PB / 58814-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060905366496712061

Informação obtida em 10/06/2026 14:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:10. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.933.890/0001-04
Certidão nº: 76062347/2025
Expedição: 08/12/2025, às 16:16:08
Validade: 06/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE DO NUCLEO HABITACIONAL II (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.933.890/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

203

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 59732/26. Data: 21/08/2026 10:52. Responsável: Renata D. da Costa.
Impresso por convidado em 06/09/2026 08:10. Validação: 60B7.FAE2.F520.1267.C152.CABD.EBDC.2175.